



# Câmara Municipal de Paula Cândido

Fone: (32) 3537-1201

Rua Monsenhor Lisboa, 251 - CEP 36544-000 - Paula Cândido - MG

## Lei nº 979 /2004

*“Dispõe sobre a fixação de subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Paula Cândido.”*

O Presidente da Câmara Municipal Paula Cândido, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e, na forma do § 8º, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam fixados os subsídios do Prefeito Municipal em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), os subsídios do Vice-Prefeito em R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e os subsídios dos Secretários Municipais do Executivo e do Legislativo, em R\$ 800,00 (oitocentos reais).

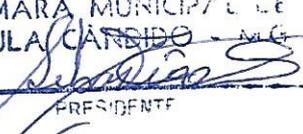
**Parágrafo único** – Os valores dos subsídios de que trata o “caput” do artigo serão reajustados nos próximos anos no dia primeiro de janeiro com base no índice Federal apurado pelo INPC.

**Art. 2º** - Os recursos para ocorrer às despesas desta Lei são os previstos no orçamento.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor em 01 de Janeiro de 2005.

Paula Cândido, 25 de outubro de 2.004

CÂMARA MUNICIPAL DE  
PAULA CÂNDIDO - MG  
  
PRESIDENTE